LEI Nº 1754, DE 21 DE MAIO DE 1991.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI Nº 1721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É revogado o Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº1721, de 13 de dezembro de 1990, que "Autoriza a assinatura de convênio com a Associação "Amigos dos Meninos" - AME."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de maio de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal